



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº61/2022

Moção de Aplauso ao Projeto de Lei nº 782 de 2021, do Deputado Estadual Maurici (PT) que cria o Censo Hospitalar Eletrônico por meio do sistema da Central de Regulação de Ofertas de Serviço de Saúde – CROSS, e torna obrigatório o preenchimento diário nas unidades públicas sob gestão municipal e estadual e o compartilhamento com os gestores de saúde da região.

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo, conta com a CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, que foi criada por meio do Decreto nº 56.061 de 02/08/2010 e o principal objetivo é de realizar a operacionalização das atividades de regulação da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, visando promover a equidade do acesso, garantindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo – SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência;

CONSIDERANDO que a importância de realizar melhorias no que se refere a área de saúde pública, é importante que haja cada vez mais foco na rápida resposta e na tomada de decisões assertivas, pois o principal foco do sistema CROSS é fornecer ao paciente o atendimento necessário e emergencial, o mais rápido possível;

CONSIDERANDO que atualmente existe, dentro do sistema, o Censo Hospital, que consiste em realizar o registro do número de leitos ocupados e vagos nas unidades de internação e de serviços do hospital, no entanto os dados coletados ficam restritos aquela unidade e muitas vezes não são atualizados com a frequência necessária;

CONSIDERANDO que este é um importante meio para que as gestões municipais possam ter acesso facilitado e também a obtenção de dados que permitam a elaboração de políticas públicas municipais, objetivando que a oferta de saúde pública seja cada vez mais eficiente e transparente;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

REQUEIRO, ainda, que seja dada ciência dessa moção, através de ofício com cópia a ser encaminhada Exmo. Sr. Jeancarlo Gorinchteyn, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo - Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – CEP 05403-000- São Paulo – SP, ao Deputado Estadual Maurici pelo email depmaurici@al.sp.gov.br e a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lucimeire Rocha, Rua Inácio Antonio, 453 - Centro Santa Bárbara d'Oeste-SP CEP:13450-021 .

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude ao Projeto de Lei nº 782 de 2021, do Deputado Estadual Maurici (PT) que cria o Censo Hospitalar Eletrônico por meio do sistema da Central de Regulação de Ofertas de Serviço de Saúde – CROSS, e torna obrigatório o preenchimento diário nas unidades públicas sob gestão municipal e estadual e o compartilhamento com os gestores de saúde da região.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 23 de fevereiro de 2022.

ELIEL MIRANDA
Vereador